

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
EDITAL N.º 4/2003 – JS/TJAM, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, tendo em vista o subitem 5.3 do Edital n.º 1/2003 – JS/TJAM, de 3 de junho de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, torna públicos os **horários** e os **locais** de realização da prova objetiva e das provas discursivas do concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

1 Data de realização da prova objetiva: 16 de agosto de 2003.

1.1 Horário de realização da prova objetiva: **14 horas**, horário local

1.2 Duração da prova objetiva: 4 horas.

1.3 Local de realização da prova objetiva

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos ao cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas	Instituto de Educação do Amazonas (IEA) – Rua Ramos Ferreira, s/n.º – Centro, Manaus

2 Data de realização das provas discursivas: 17 de agosto de 2003.

2.1 Horário de realização das provas discursivas:

2.1.1 Manhã: 8 horas, horário local.

2.1.2 Tarde: 15 horas, horário local.

2.2 Duração das provas discursivas:

2.2.1: Manhã: 4 horas e 30 minutos.

2.2.2: Tarde: 3 horas e 30 minutos.

2.3 Local de realização das provas discursivas

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos ao cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas	Instituto de Educação do Amazonas (IEA) – Rua Ramos Ferreira, s/n.º – Centro, Manaus

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** para o seu início. No dia de realização da prova discursiva, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 minutos**.

3.1 Nos dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

3.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4 Nos dias de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos** (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

6 O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva e das provas discursivas previstos no Edital n.º 1/2003 – JS/TJAM, de 3 de junho de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, e neste edital.

HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO